ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação por Inexigibilidade de Licitação
Art. 6º, inciso XX, c/c art. 18, § 1º, e art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
Município de Piratuba/SC

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, analisar a solução disponível e evidenciar sua adequação ao interesse público, em conformidade com o Termo de Referência e com a Lei nº 14.133/2021.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente demanda tem por objeto a contratação de serviço técnico especializado para consolidação, compilação, versionamento, gerenciamento e disponibilização dos atos oficiais do Município de Piratuba/SC, em plataforma online, com integração da legislação estadual, consulta pública via website e aplicativo mobile, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. A necessidade decorre da obrigação administrativa de manter a legislação municipal organizada, atualizada, íntegra e acessível ao público, com mecanismos adequados de pesquisa, histórico de alterações normativas, controle de vigência e transparência ativa.

1.3. A adoção de solução digital especializada busca assegurar maior segurança jurídica, eficiência na gestão normativa, padronização das publicações, facilidade de consulta pelos servidores e cidadãos e redução de inconsistências na interpretação dos atos oficiais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação deverá observar o planejamento administrativo do exercício e a compatibilidade com os instrumentos de gestão e programação orçamentária do Município, nos termos da legislação vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solução deverá disponibilizar ambiente online para consulta da legislação municipal, com acesso por meio do portal institucional do Município e aplicativo mobile para sistemas Android e iOS.

3.2. A contratação deverá abranger, no mínimo, a organização da Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias e demais atos oficiais encaminhados pelo Município.

3.3. A contratada deverá executar análise e inspeção normativa, indexação entre atos relacionados, consolidação, compilação, versionamento, atualização diária dos efeitos de validade das normas e emissão de relatórios de inconsistências.

3.4. A solução deverá permitir pesquisa por tipo de ato, número e ano, período, palavras-chave, situação da norma e categorização temática, além de contemplar dashboard gerencial e recursos internos aos servidores autorizados.

3.5. A contratada deverá prestar suporte técnico e operacional durante toda a vigência contratual, bem como observar os prazos de publicação definidos no Termo de Referência.

3.6. O Município deverá encaminhar os atos normativos em formato editável e exercer a fiscalização contratual por meio de servidores formalmente designados.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. O levantamento da solução foi realizado a partir da necessidade administrativa de contratação de plataforma especializada em gestão e disponibilização de atos oficiais com funcionalidades integradas de consolidação, compilação, versionamento e indexação normativa.

4.2. Verificou-se que a solução pretendida possui características específicas relacionadas à estrutura tecnológica, à base legislativa, à integração entre normas e ao método de atualização e disponibilização dos atos, o que demanda ferramenta própria e expertise especializada.

4.3. Conforme documentação de suporte do processo e Termo de Referência, a empresa LEIS LTDA é a desenvolvedora e titular dos direitos da plataforma utilizada, figurando como fornecedora exclusiva da solução necessária ao atendimento da demanda administrativa.

4.4. Em razão da exclusividade da plataforma e da inviabilidade de competição para fornecimento da solução específica, conclui-se pela adequação do enquadramento da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na prestação, pela empresa LEIS LTDA, de serviço técnico especializado para organização da legislação municipal e disponibilização em ambiente digital próprio, com consulta pública via website e aplicativo mobile.

5.2. O serviço compreende, de forma integrada, a análise da legislação municipal, aplicação das normas de integração normativa, consolidação dos textos alterados ou revogados, compilação do texto vigente, versionamento histórico das alterações e identificação diária dos efeitos de validade das normas.

5.3. A solução contempla, ainda, relatórios técnicos de inconsistências, integração da legislação estadual de Santa Catarina ao ambiente de pesquisa e recursos internos de gerenciamento destinados aos servidores autorizados pelo Município.

5.4. A escolha da solução preserva a continuidade dos serviços, evita custos de migração, retrabalho, readequação de base legislativa, novos treinamentos e perda de padronização dos procedimentos de gestão normativa.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. A contratação será realizada para atendimento integral da demanda do Município de Piratuba/SC, contemplando a disponibilização e manutenção da legislação municipal em plataforma digital especializada durante toda a vigência contratual.

6.2. Considerando a natureza continuada do serviço, a estimativa quantitativa corresponde a 60 (sessenta) meses de execução, equivalentes a 5 (cinco) anos ou 10 (dez) semestres.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conforme o Termo de Referência, pela instalação e ativação do sistema, com disponibilização dos dados e processamento das informações, não haverá custo para a contratante.

7.2. Pelo serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação, o pagamento será realizado em parcelas mensais de **R$ 583,33 (quinhentos e oitenta e três e trinta e três centavos), totalizando R$ 6.999,96 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) por ano.**

7.3. Considerando a vigência de 60 (sessenta) meses, o valor global estimado da contratação corresponde a **R$ 34.999,80 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos),** observadas as condições de reajuste e revisão previstas na legislação e na minuta contratual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto constitui solução integrada e interdependente, cuja execução exige unicidade de plataforma, padronização metodológica, compatibilidade de base de dados, versionamento histórico e gestão centralizada das funcionalidades.

8.2. O fracionamento do objeto comprometeria a eficiência, a continuidade do serviço, a integridade das informações legislativas e a responsabilização pela atualização e disponibilização dos atos oficiais.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

9.1.1. organização, atualização e disponibilização permanente da legislação municipal em ambiente digital especializado;

9.1.2. melhoria da transparência pública e ampliação do acesso dos cidadãos aos atos oficiais do Município;

9.1.3. maior segurança jurídica na consulta e interpretação da legislação, com histórico de alterações, consolidação e controle de vigência;

9.1.4. incremento da eficiência administrativa na gestão normativa e no atendimento às demandas internas e externas de consulta;

9.1.5. redução de retrabalho, inconsistências e dispersão de informações legislativas em múltiplos ambientes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O Município deverá designar formalmente gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução contratual.

10.2. Deverá ser organizada a rotina interna para encaminhamento dos atos normativos em arquivo editável, com texto integral, epígrafe, ementa, preâmbulo, texto normativo, data de publicação e nominata das autoridades signatárias.

10.3. O Município deverá providenciar a disponibilização, em seu website oficial, do link de acesso ao portal de legislação, preferencialmente na página inicial.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A contratação possui potencial de impacto ambiental predominantemente positivo, uma vez que a disponibilização digital da legislação municipal reduz a necessidade de impressões físicas, amplia o acesso eletrônico à informação e racionaliza procedimentos administrativos.

11.2. Não foram identificados impactos ambientais negativos relevantes decorrentes da execução do objeto, além daqueles inerentes à utilização de infraestrutura tecnológica regular.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. À vista dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e viável para atendimento do interesse público, estando compatível com as necessidades da Administração Municipal e com as especificações do Termo de Referência.

12.2. Considerando a inviabilidade de competição demonstrada pela exclusividade da plataforma e da empresa fornecedora da solução, entende-se juridicamente cabível a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Assim, opina-se pelo prosseguimento do processo de contratação da empresa LEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, observadas as exigências legais, orçamentárias e documentais pertinentes.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

13.1. Sheylieny Raquel C Sousa - Matrícula nº 5271 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Piratuba/SC, 14 de julho de 2026.

SHEYLIENY RAQUEL CANTANHEDE SOUSA:04412040313
Assinado digitalmente por SHEYLIENY RAQUEL CANTANHEDE SOUSA:04412040313
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=SHEYLIENY RAQUEL CANTANHEDE SOUSA:04412040313
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.14 16:43:54-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.0.1

SHEYLIENY RAQUEL C SOUSA
Responsável pela elaboração do ETP
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AISLAN ALEX DA SILVA
Assinado de forma digital por AISLAN ALEX DA SILVA
Dados: 2026.07.21 15:12:20 -03'00'

AISLAN ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Ordenador da demanda